

## PROPOSTA

**Medalha de cobre de coragem, abnegação e humanidade**

Nome	Serviços prestados
31001187, agente da PM de 1.ª classe Luís Filipe dos Santos Nunes.	Pela extraordinária e pronta decisão, elevada coragem, espírito de sacrifício e perseverança demonstrados durante a noite de 26 para 27 de Fevereiro de 2005 nas operações de salvamento a pessoas e bens no porto das Lajes das Flores, período em que acompanharam de perto as condições meteorológicas muito adversas que fustigaram aquele porto, tendo contribuído para o salvamento de dois mestres que caíram ao mar quando procediam ao reforço da amarração das suas embarcações, constituindo esta acção um decisivo e importante serviço no salvamento de náufragos.
31000602, agente da PM de 3.ª classe Hugo Manuel Lapas Cocheno.	
31000702, agente da PM de 3.ª classe Carlos Alberto Raimundo da Silva Santos.	

**Arsenal do Alfeite**

**Aviso n.º 8655/2005 (2.ª série).** — Faz-se pública a relação nominativa do pessoal nomeado do Arsenal do Alfeite (promoções do pessoal fabril), elaborada nos termos da alínea *a*) do n.º 4.º da Portaria n.º 1227/91, de 31 de Dezembro, aprovada por despachos do administrador do Arsenal do Alfeite de 9 de Setembro de 2005, para vigorar a partir das datas que se indicam:

Em 1 de Janeiro de 2005:

Promovidos a operários especializados do nível 1:

N.º 0513, Joaquim Mendes Caeiro, operário do nível 4.  
N.º 0263, José Domingos Fretes Gabriel, operário do nível 5.  
N.º 0515, João Mestre Portuguesa, operário do nível 5.

Promovido a operário especializado do nível 2:

N.º 2342, João Pedro Machado Fonseca Luís, operário do nível 6.

Promovido a operário especializado do nível 4:

N.º 3388, Leonel Marques Gomes, operário do nível 8.

Promovidos a contramestres do nível 1:

N.º 0179, Victor Manuel Peixeiro Ramos Pereira, operário especializado do nível 2.  
N.º 0930, José Carlos Nunes Costa, operário especializado do nível 2.  
N.º 0500, Manuel Henrique Carvalho Pereira, operário especializado do nível 3.  
N.º 1720, João Maria Morgado Bonacho, operário especializado do nível 6.  
N.º 1777, Ricardo Jorge Cordeiro Louçã, operário especializado do nível 6.  
N.º 3351, João Manuel Raposo Nunes, operário especializado do nível 6.

Promovidos a técnicos de apoio fabril principais do nível 1:

N.º 4981, António José Paixão Catarina, técnico de apoio fabril do nível 4.  
N.º 5000, José Manuel Pereira Soares, técnico de apoio fabril do nível 4.  
N.º 2673, Helder Francisco Silva Ferreira, técnico de apoio fabril do nível 5.  
N.º 1921, Vítor Hugo Rosa Manita, técnico de apoio fabril do nível 5.

Promovidos a técnicos de apoio fabril especialistas do nível 3:

N.º 1532, Álvaro Hernâni Semedo de Jesus, técnico de apoio fabril principal do nível 4.  
N.º 3463, António Alfredo Campos Lopes, técnico de apoio fabril principal do nível 4.

N.º 4373, Artur Duarte Alves Rocha, técnico de apoio fabril principal do nível 4.

Em 2 de Julho de 2005:

N.º 1870, João António Espírito Santo Farias, técnico de apoio fabril principal do nível 2 — promovido a técnico de apoio fabril especialista do nível 1.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 2005. — O Director de Recursos Humanos, *Jaime B. Figueiredo*.

**Aviso n.º 8656/2005 (2.ª série).** — Faz-se pública a relação nominativa do pessoal nomeado do Arsenal do Alfeite (promoções do pessoal de prevenção e transportes), elaborada nos termos da alínea *a*) do n.º 4.º da Portaria n.º 1227/91, de 31 de Dezembro, aprovada por despachos do administrador do Arsenal do Alfeite de 9 de Setembro de 2005, para vigorar a partir de 1 de Janeiro de 2005:

N.º 2622, Rui Manuel Fonseca Rosa, bombeiro fabril do nível 6 — promovido a bombeiro fabril principal do nível 2.

N.º 0954, Luís Filipe Aires Correia Silva, bombeiro fabril principal do nível 6 — promovido a encarregado do nível 2.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 2005. — O Director de Recursos Humanos, *Jaime B. Figueiredo*.

**Superintendência dos Serviços do Pessoal**

**Despacho n.º 21 128/2005 (2.ª série).** — Pelo despacho n.º 11/2005, de 25 de Agosto, do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal:

1 — No uso da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 17 944/2005 (2.ª série), de 20 de Julho, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego no director do Serviço de Pessoal, contra-almirante Eurico Fernando Correia Gonçalves, relativamente a todo o pessoal, com excepção dos oficiais gerais, quando não sejam especificadas outras restrições, a competência para a prática dos seguintes actos:

*a*) No âmbito da justiça e disciplina, conceder medalhas comemorativas das campanhas e das comissões de serviço especiais das Forças Armadas Portuguesas de terra, mar e ar;

*b*) No âmbito das juntas de saúde, homologar os pareceres formulados pela JSN sobre a apreciação especial da aptidão psíquica e física dos militares, dos QP e em RC ou RV, na efectividade de serviço, dos militares alunos dos cursos de formação para ingresso nos QP e do pessoal do QPMM;

*c*) No âmbito da carreira naval e admissões de pessoal militar, militarizado e civil:

- 1) Decidir sobre a contagem de tempo de navegação para tirocínios de oficiais e sargentos;
- 2) Decidir sobre a contagem do tempo de serviço;
- 3) Decidir sobre requerimentos relativos a contagens de tempo de serviço;
- 4) Autorizar a prorrogação da prestação de serviço de militares em RC e RV;
- 5) Decidir sobre a rescisão dos contratos para prestação de serviço em RC e RV nos termos do n.º 3 e da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 300.º do EMFAR;
- 6) Autorizar o adiamento ou antecipação de incorporação;
- 7) Autorizar a inspecção de recrutados afectos à Marinha nos termos do artigo 22.º da LSM, no caso de alteração psicofísica devidamente comprovada;
- 8) Autorizar a transferência para incorporação noutra ramagem de recrutados afectos à Marinha nos termos do artigo 22.º da LSM;
- 9) Homologar as listas de candidatos a admitir aos QP, RC e RV nas categorias de sargentos e praças;
- 10) Decidir sobre a candidatura ao RC e RV nas diversas categorias de militares;
- 11) Autorizar a celebração de contratos para a prestação de serviço militar em RC e para o exercício de funções militares em RV, de acordo com os modelos aprovados pela Portaria n.º 418/2002, de 19 de Abril;
- 12) Autorizar os militares em RC, RV e RD, e os sargentos e praças dos QP a concorrerem ao Exército, Força Aérea, Guarda Nacional Republicana, Polícia de Segurança Pública, Polícia Judiciária, Polícia Marítima, ao QPMM e ao QPCM e restantes quadros de pessoal civil da Marinha;
- 13) Autorizar o abate aos QP, com passagem ao Exército, Força Aérea, Guarda Nacional Republicana, Polícia de Segurança

- Pública, Polícia Judiciária, Polícia Marítima, ao QPMM e ao QPCM e restantes quadros de pessoal civil da Marinha;
- 14) Autorizar o abate aos QP de sargentos e praças antes de cumprido o tempo mínimo de serviço efectivo estabelecido pelo EMFAR e fixar a respectiva indemnização;
  - 15) Conceder abate aos QP a militares, após terem cumprido o tempo mínimo de serviço efectivo estabelecido pelo EMFAR;
  - 16) Autorizar ou diferir, conforme aplicável, a passagem à situação de reserva ou reforma de sargentos e praças dos QP, nos termos dos artigos 152.º e 159.º do EMFAR;
  - 17) Autorizar a apresentação de candidaturas a lugares vagos e a concurso;
  - 18) Conceder licença registada a militares e pessoal do QPMM;
  - 19) Conceder licença ilimitada a sargentos e praças, a pessoal militarizado e equiparado;
  - 20) Conceder licença para estudos a sargentos e praças, a pessoal do QPMM e equiparado;
  - 21) Autorizar a prestação de serviço efectivo a militares, excepto oficiais gerais, na reserva fora da efectividade do serviço, dentro dos condicionalismos previstos na lei;
  - 22) Autorizar a antecipação de licenciamento aos militares da reserva na efectividade do serviço;
  - 23) Autorizar militares a continuarem na efectividade de serviço após passagem à reserva;
  - 24) Autorizar a consulta de processos individuais, nos termos do disposto nos artigos 8.º e 67.º do EMFAR;
  - 25) Autorizar a concessão de licenças sem vencimento ao pessoal do QPCM, de curta e longa duração, bem como autorização para o seu regresso à actividade;
  - 26) Autorizar a passagem de segundas vias das cartas patentes dos oficiais, diplomas de encarte dos sargentos e certificados de encarte das praças;
  - 27) Autorizar a abertura de concursos de ingresso e de acesso ao QPCM e ao QPMM e prática de todos os actos subsequentes;
  - 28) Nomear, prover e exonerar o pessoal do QPCM e do QPMM, com excepção da nomeação por urgência e conveniência do serviço;
  - 29) Celebrar, prorrogar e rescindir contratos de pessoal civil;
  - 30) Decidir sobre a conversão da nomeação provisória em definitiva de pessoal do QPCM;
  - 31) Decidir sobre a prorrogação do prazo de posse de pessoal do QPCM;
  - 32) Autorizar a submissão a exame médico para efeitos de apresentação ao pessoal do QPCM;
  - 33) Autorizar a acumulação de férias ao pessoal do QPCM;
  - 34) Conceder o regime de trabalhador-estudante ao pessoal do QPCM;
  - 35) Prorrogar o prazo máximo de ausência por doença por motivo de doença prolongada do pessoal do QPCM;
  - 36) Promover, mediante despacho, os sargentos e as praças;
  - 37) Autorizar a prorrogação das comissões de nomeação por escolha a sargentos e praças, até ao limite estabelecido na regulamentação aplicável;
  - 38) Nomeação por escolha de sargentos e praças;
  - 39) Autorizar os militares em RC, RV e os sargentos e praças dos QP a concorrerem à Escola Naval e aos demais estabelecimentos militares de ensino superior;
  - 40) Atribuir graduações aos militares DFA.

d) No âmbito da formação:

- 1) Nomear militares para cursos de pós-graduação, de especialização e de promoção, excepto para o Curso Superior Naval de Guerra;
- 2) Autorizar a inscrição e participação em estágios, congressos, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas similares, sem prejuízo para o serviço;
- 3) Nomear oficiais em RV e RC para a frequência de acções de formação, incluindo os cursos de especialização;
- 4) Nomear militares e militares alunos para cursos de formação que habilitam ao V ingresso nos QP;
- 5) Nomear militares para cursos que habilitam ao ingresso no RV e no RC;
- 6) Nomear militares para cursos integrados nas acções de evolução e ajustamento;
- 7) Autorizar a repetição da frequência dos cursos de formação que habilitam ao ingresso no QP, na categoria de sargentos e praças;
- 8) Autorizar a repetição da frequência dos cursos de formação que habilitam ao ingresso nos RC e RV.

e) Relativamente à protecção da maternidade, paternidade e assistência à família:

- 1) Quanto a todos os militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais gerais, a militarizados e a funcionários do QPCM:
  - a) Autorizar a assistência a menores com deficiência;
  - b) Conceder licença parental;
  - c) Conceder licença especial para assistência a filho ou adoptado;
  - d) Conceder licença para assistência a pessoa com deficiência ou doença crónica;
  - e) Autorizar trabalho em tempo parcial e horário flexível.
- 2) Quanto aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais gerais, a militarizados e a funcionários do QPCM, a prestar serviço na Superintendência dos Serviços do Pessoal e órgãos na sua dependência:
  - a) Conceder licença por maternidade;
  - b) Conceder licença por paternidade;
  - c) Conceder licença por adopção;
  - d) Autorizar dispensas para consulta e amamentação;
  - e) Autorizar faltas para assistência a menores;
  - f) Autorizar faltas para assistência a netos;
  - g) Autorizar faltas para assistência a pessoa com deficiência ou doença crónica;
  - h) Autorizar dispensa de trabalho nocturno;
  - i) Autorizar outros casos de assistência à família.

f) Relativamente a assuntos diversos:

- 1) Autorizar pedidos de transporte sempre que a natureza e urgência da deslocação aconselhem a adopção de transporte que não seja o mais económico, nos termos do n.º 3 do despacho n.º 53/87, de 3 de Setembro, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada;
- 2) Autorizar pedidos de transporte de familiares e de bagagem e mobília, nos termos do n.º 9 do despacho n.º 53/87, de 3 de Setembro, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada;
- 3) Autorizar dispensas de serviço para participação em provas desportivas em território nacional ou no estrangeiro no âmbito do desporto federado;
- 4) Autorizar o pessoal militar, do QPCM e do QPMM a exercer ou participar em actividades de carácter cívico, humanitário, cultural, recreativo ou desportivo sem prejuízo para o serviço;
- 5) Autorizar o pessoal do QPCM exercer actividades profissionais por conta própria sem prejuízo para o serviço;
- 6) Autorizar a concessão do subsídio de aposentação às costureiras externas da extinta Fábrica Nacional de Cordoaria;
- 7) Decidir sobre qualificação de amparo;
- 8) Autorizar a actualização e passagem de segundas vias de certificados de condução da Marinha incluindo ao pessoal na reserva fora da efectividade e na reforma;
- 9) Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações de serviço;
- 10) Autorizar a condução de viaturas ligeiras da Marinha por pessoal pertencente ao QPMM dos grupos 2, 4, 5 e 6;
- 11) Autorizar a condução de viaturas da Marinha por pessoal do QPCM não pertencente à carreira de motoristas;
- 12) Dispensar de cumprimento dos deveres militares os cidadãos e os militares, pertencentes aos corpos de bombeiros, colocados nas reservas de recrutamento e de disponibilidade.

2 — Fica autorizado o director do Serviço de Pessoal, contra-almirante Eurico Fernando Correia Gonçalves, a subdelegar nos chefes das repartições da Direcção do Serviço de Pessoal, relativamente às suas competências específicas, a prática dos seguintes actos:

a) No âmbito das juntas de saúde, homologar os pareceres formulados pela JSN sobre a apreciação especial da aptidão psíquica e física dos militares, dos QP e em RC ou RV, na efectividade de serviço, dos militares alunos dos cursos de formação para ingresso nos QP e do pessoal do QPMM;

b) No âmbito da carreira naval e admissões de pessoal militar, militarizado e civil:

- 1) Decidir sobre a contagem de tempo de navegação para tirocínios de oficiais e sargentos;
- 2) Decidir sobre a contagem do tempo de serviço;
- 3) Autorizar a prorrogação da prestação de serviço de militares em RC e RV;
- 4) Autorizar o adiamento ou antecipação de incorporação;

- 5) Autorizar a inspecção de recrutas afectos à Marinha nos termos do artigo 22.º da LSM, no caso de alteração psicofísica devidamente comprovada;
  - 6) Autorizar a transferência para incorporação noutra ramagem de recrutas afectos à Marinha nos termos do artigo 22.º da LSM;
  - 7) Decidir sobre a candidatura ao RC e RV nas diversas categorias de militares;
  - 8) Autorizar a celebração de contratos para a prestação de serviço militar em RC e para o exercício de funções militares em RV, de acordo com os modelos aprovados pela Portaria n.º 418/2002, de 19 de Abril;
  - 9) Autorizar os militares em RC, RV e RD, e os sargentos e praças dos QP a concorrerem ao Exército, Força Aérea, Guarda Nacional Republicana, Polícia de Segurança Pública, Polícia Judiciária, Polícia Marítima, ao QPMM e ao QPCM e restantes quadros de pessoal civil da Marinha;
  - 10) Conceder licença registada a militares e pessoal do QPMM;
  - 11) Conceder licença para estudos a sargentos e praças, a pessoal do QPMM e equiparado;
  - 12) Autorizar ou diferir, conforme aplicável, a passagem à situação de reserva ou reforma de sargentos e praças dos QP, nos termos dos artigos 152.º e 159.º do EMFAR;
  - 13) Autorizar a antecipação de licenciamento aos militares da reserva na efectividade do serviço;
  - 14) Autorizar a consulta de processos individuais, nos termos do disposto nos artigos 8.º e 67.º do EMFAR;
  - 15) Autorizar a concessão de licenças sem vencimento ao pessoal do QPCM, de curta duração, bem como autorização para o seu regresso à actividade;
  - 16) Autorizar a passagem de segundas vias das cartas patentes dos oficiais, diplomas de encarte dos sargentos e certificados de encarte das praças;
  - 17) Autorizar a prática de todos os actos subsequentes à abertura de concursos de ingresso e de acesso ao QPCM e ao QPMM;
  - 18) Prover o pessoal do QPCM e do QPMM;
  - 19) Decidir sobre a conversão da nomeação provisória em definitiva de pessoal do QPCM;
  - 20) Decidir sobre a prorrogação do prazo de posse de pessoal do QPCM;
  - 21) Autorizar a submissão a exame médico para efeitos de aposentação ao pessoal do QPCM;
  - 22) Autorizar a acumulação de férias ao pessoal do QPCM;
  - 23) Conceder o regime de trabalhador-estudante ao pessoal do QPCM;
  - 24) Prorrogar o prazo máximo de ausência por doença por motivo de doença prolongada do pessoal do QPCM;
  - 25) Promover mediante despacho os sargentos e as praças;
  - 26) Autorizar a prorrogação das comissões de nomeação por escolha a sargentos e praças, até ao limite estabelecido na regulamentação aplicável;
  - 27) Nomeação por escolha de sargentos e praças;
  - 28) Autorizar os militares em RC, RV e os sargentos e praças dos QP a concorrerem à Escola Naval, e demais estabelecimentos militares de ensino superior.
- c) No âmbito da formação:
- 1) Nomear militares para cursos de pós-graduação, de especialização e de promoção, excepto para o Curso Superior Naval de Guerra;
  - 2) Autorizar a inscrição e participação em estágios, congressos, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas similares, sem prejuízo para o serviço;
  - 3) Nomear militares e militares alunos para cursos de formação que habilitam ao ingresso nos QP;
  - 4) Nomear militares para cursos que habilitam ao ingresso no RV e no RC;
  - 5) Nomear militares para cursos integrados nas acções de evolução e ajustamento;
  - 6) Autorizar a repetição da frequência dos cursos de formação que habilitam ao ingresso nos RC e RV.
- d) Relativamente à protecção da maternidade, paternidade e assistência à família:
- 1) Quanto a todos os militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais gerais, a militarizados e a funcionários do QPCM:
    - a) Autorizar a assistência a menores com deficiência;
    - b) Conceder licença parental;
    - c) Autorizar trabalho em tempo parcial e horário flexível.
  - 2) Quanto aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais gerais, a mili-

tarizados e a funcionários do QPCM, a prestar serviço na Superintendência dos Serviços do Pessoal e órgãos na sua dependência:

- a) Conceder licença por maternidade;
- b) Conceder licença por paternidade;
- c) Autorizar dispensas para consulta e amamentação;
- d) Autorizar faltas para assistência a menores;
- e) Autorizar faltas para assistência a netos;
- f) Autorizar faltas para assistência a pessoa com deficiência ou doença crónica.

e) Relativamente a assuntos diversos:

- 1) Autorizar o pessoal militar do QPCM e do QPMM a exercer ou participar em actividades de carácter cívico, humanitário, cultural, recreativo ou desportivo sem prejuízo para o serviço;
- 2) Autorizar o pessoal do QPCM exercer actividades profissionais por conta própria sem prejuízo para o serviço;
- 3) Autorizar a actualização e passagem de segundas vias de certificados de condução da Marinha incluindo ao pessoal na reserva fora da efectividade e na reforma.

3 — É revogado o meu despacho n.º 26 133/2004 (2.ª série), de 24 de Setembro.

29 de Agosto de 2005. — O Superintendente dos Serviços do Pessoal, *Manuel Raul Ferreira Pires*, vice-almirante.

**Despacho n.º 21 129/2005 (2.ª série).** — 1 — No uso da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 17 944/2005 (2.ª série), de 20 de Julho, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego no director do Serviço de Formação, contra-almirante José Augusto Vilas Boas Tavares, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Homologar os resultados dos cursos de formação básica e de carreira, de especialização e conversão, aperfeiçoamento e actualização, frequentados por pessoal com destino aos regimes de RC e QP, com excepção dos cursos de formação de oficiais que habilitem ao ingresso nos QP e do curso de promoção a sargento-chefe;
- b) Aprovar os planos de estudo relativos a cursos de formação básica e de carreira, especialização, conversão, aperfeiçoamento e actualização que não envolvam modificação profunda da natureza das matérias escolares ou da duração do respectivo curso;
- c) Designar as delegações da Marinha para participar nos campeonatos das Forças Armadas, relativamente a todo o pessoal, com excepção dos oficiais gerais;
- d) Conceder licenças de mérito por participação honrosa de delegações da Marinha em campeonatos desportivos, relativamente a todo o pessoal, com excepção dos oficiais gerais.

2 — É revogado o meu despacho n.º 26 134/2004 (2.ª série), de 24 de Setembro.

29 de Agosto de 2005. — O Superintendente, *Manuel Raúl Ferreira Pires*, vice-almirante.

**Despacho n.º 21 130/2005 (2.ª série).** — 1 — No uso da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 17 944/2005 (2.ª série), de 20 de Julho, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego no director do Serviço de Saúde, contra-almirante MN Valdemar Goulart Porto, a competência para a prática do seguinte acto:

Conceder gratuitamente óculos e próteses.

2 — É revogado o meu despacho n.º 26 137/2004 (2.ª série), de 26 de Outubro.

29 de Agosto de 2005. — O Superintendente, *Manuel Raul Ferreira Pires*, vice-almirante.

## EXÉRCITO

### Comando da Logística

**Despacho n.º 21 131/2005 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o n.º 1 do despacho n.º 18 964/2003, de 12 de Setembro, do general